



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 64/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no expediente GED nº 20.08.1290.0001399/2024-85, resolve deseficacizar o Ato de Nomeação nº 180/2024, de 14 de agosto de 2024, publicado na edição 1189 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 15 de agosto de 2024, que nomeou JAMISSON BARRETO DA SILVA, para o cargo de Técnico do Ministério Público, código PGJ-B, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE VACÂNCIA Nº 02/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 15/1996, e CONSIDERANDO o contido no Proc GED n. 20.08.1365.0005934/2024-93, principiado por requerimento da servidora Regina Peixoto de Rubim Costa;
CONSIDERANDO o teor do art. 40, VIII, da Lei nº 5.247/91;
CONSIDERANDO a nomeação da servidora Regina Peixoto de Rubim Costa para outro cargo inacumulável;
CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento, sem remuneração, durante o período do estágio probatório do novo cargo que passou a ser exercido;
CONSIDERANDO que a servidora não alcançou a estabilidade;
CONSIDERANDO o interesse do Ministério Público do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ocupado por Regina Peixoto de Rubim Costa, pelo período previsto em lei, vedada a recondução.



Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00001140-6.
Interessado: Ministério Público de Alagoas.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2024.00003991-0.
Interessado: 9ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Solicitação de providências.
Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004098-2.
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Capital.

Proc: 02.2024.00008322-7.
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00010452-8.
Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 14/15, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00010599-3.
Interessado: Usina Caeté S/A.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00010626-0.
Interessado: Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, antecedida da remessa de traslado dos autos ao Ministério Público Federal.

Proc: 02.2024.00010741-4.
Interessado: Fabio Fraga Almeida.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à Procuradora de Justiça mencionada nos autos.

Proc: 02.2024.00010746-9.
Interessado: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando a possibilidade de resolução através da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio,



retornem os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00010797-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc:02.2024.00010815-7.

Interessado: Ministério Público de Alagoas - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00010817-9.

Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAESF para manifestar-se, voltando.

Proc: 20.08.1365.0005983/2024-31

Interessado: HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Requisitos à aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e tempo no cargo. Pedido de abono de permanência. Revogação das regras de transição previstas no art. 35, incisos III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019. Recepção das alterações na Lei Complementar nº 52/2019 do Regime Próprio da Previdência Social no Estado de Alagoas. Implementação dos requisitos legais à concessão do abono permanência depois da reforma previdenciária. Alteração do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado. Consolidada jurisprudência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Concessão do abono ao servidor público que optar por permanecer em atividade após ter cumprido todos os requisitos para aposentadoria voluntária (até completar os requisitos para a aposentadoria compulsória), recebendo, para isso, o valor equivalente à contribuição previdenciária, diante da possibilidade de aplicação analógica do art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Regulamentação da matéria em âmbito estadual pela Lei Complementar nº 61/2024. Possibilidade de aplicação analógica. Pelo deferimento, sugerindo providências de ordem administrativas e orçamentárias". Defiro. À DRH e DPO/DCF para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.0284.0004238/2024-20

Interessado: Ministério Público de Mato Grosso.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DTI para informar a disponibilidade.

GED n. 20.08.1290.0001399/2024-85

Interessado: DIRETORIA GERAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Provimento de cargos público. Cargo Técnico do Ministério Público do Estado de Alagoas. Vaga reservada à pessoa com deficiência. Ato de nomeação nº 180/2024. Laudo médico da perícia médica admissional pelo não enquadramento do candidato como "Pessoa com Deficiência" nos termos do Decreto nº 3298/1999 e da Lei nº 14.768/2023. Pela deseficacização do ato de nomeação". Lavre-se o respectivo ato.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de outubro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1312.0000037/2024-57

Interessado: Setor de Compras desta PGJ

Assunto: assinatura anual – preços públicos

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição



de assinatura anual de ferramenta digital de pesquisa de preços públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 390/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., perfazendo um valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1290.0001432/2024-67

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ

Assunto: Registro de preço – Gênero alimentício

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico 90003/2024 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro. Inexistência de recurso. Pela possibilidade jurídica da adjudicação do objeto em favor das licitantes CAFE COLISEU LTDA e L A DE B PALLADINO. Favorável a homologação do certame." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de Outubro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 755, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Mata Grande, para funcionar no Processo nº 0000021-70.2014.8.02.0028, em tramitação na Comarca de Paripueira, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 12 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 756, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00010597-1, RESOLVE designar os Doutores KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital e Coordenadora do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios e integrante do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, na Notícia de Fato nº. 01.2024.00004537-7, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:



Processo: 02.2024.00010817-9
Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00010815-7
Interessado: Ministério Público de Alagoas - GAESF
Natureza: Reiteração de Solicitação
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00010800-2
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000540/2024-30, para providências.
Assunto: Ofício nº 194/2024/PR-AL/GABPR6-JAB
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00010695-9
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh
Natureza: Violação de Direitos Humanos.
Assunto: Ofício nº E:675/2024/SEMUDH
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2024.00010742-5
Interessado: 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos - TJAL
Natureza: Autos nº 0700516-46.2024.8.02.0053. Cumprimento de decisão.
Assunto: Ofício Ref. Proc. 0700516-46.2024.8.02.0053
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00010744-7
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Encaminha despacho e decisão autos 0743570-58.2023.8.02.0001 para providências.
Assunto: Ofício Ref. autos 0743570-58.2023.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00010747-0
Interessado: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa
Natureza: Notícia de Fato – Candidato ao Cargo de Delegado de Polícia Civil que Apresenta Conduta Social Reprovável –
Necessidade de Providências
Assunto: Ofício nº 95/2024-Gab741
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00010764-7
Interessado: ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
Natureza: Requerimento de TAC.
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00010799-1
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh
Natureza: Solicitação de indicação do Ministério Público Estadual para o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.
Assunto: Ofício nº E:674/2024/SEMUDH
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00010829-0
Interessado: Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Arquidiocese de Maceió
Natureza: Requerimento de TAC



Assunto: Requerimento de TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00010833-5
Interessado: Leonardo Novaes Bastos
Natureza: Solicita designação de Promotor
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00010837-9
Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Autos nº 0701468-80.2024.8.02.0067. Proposta de ANPP
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0701468-80.2024.8.02.0067
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005782/2024-26
Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa - Técnico desta PGJ
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ B1 para Classe A, nível III, PGJ B1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001484/2024-21
Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ
Assunto: Solicitando diária.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001485/2024-91
Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça
Assunto: Solicitando diária.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000176/2024-91
Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00005989/2024-63
Interessado: Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Outubro de 2024.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 594, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000176/2024-91, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Feira Grande e Girau do Ponciano, no dia 09 de outubro de 2024, para realização de inventário de bens patrimoniais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 595, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001485/2024-91, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 10 de outubro de 2024, em razão de designação portaria PGJ nº 702/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 596, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001484/2024-21, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marechal Deodoro, no dia 06 de outubro de 2024, para realizar transporte de membro ministerial para eleições municipais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 597, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005782/2024-26, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível III, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Marcos Méro, Isaac Sandes, Maria Marluce Caldas Bezerra Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente em razão de férias, o Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 31ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, não havendo Conselheiro que desejasse realizar manifestação, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000094435 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000094357 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000094135 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000093780 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000093047 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000094213 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000094268 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000094490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000094768 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000094902 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000092015 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000092315 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000034947 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000092281 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000092337 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000092359 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000092360 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000092381 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000092437 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000092481 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000092537 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000093825 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 052024000034336 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000094324 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000094180 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000095156 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem:



27 Cadastro nº: 022024000092859 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000034525 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 052024000034536 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000093925 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000092392 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000092659 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000093936 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 022024000094046 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000094024 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 052024000034325 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000093658 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 022024000092326 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000094146 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000094157 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 022024000094190 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 022024000094224 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 022024000093969 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 022024000093947 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000093958 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 022024000094313 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000094168 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000094179 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000094202 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 022024000094257 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 022024000094102 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 022024000094802 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 022024000094235 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 022024000094246 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000094279 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 022024000094280 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 022024000094057 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 58 Cadastro nº: 022024000094079 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 59 Cadastro nº: 022024000094090 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000094113 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 61 Cadastro nº: 022024000094124 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 Cadastro nº: 052024000034814 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 63 Cadastro nº: 022024000094368 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 64 Cadastro nº: 022024000094513 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 65 Cadastro nº: 022024000094502 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 66 Cadastro nº: 022024000094735 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 67 Cadastro nº: 022024000093069 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 68 Cadastro nº: 092022000000938 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Política Socioambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 69 Cadastro nº: 052024000034647 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000093469 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 71 Cadastro nº: 022024000093536 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 72 Cadastro nº: 022024000093580 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 73 Cadastro nº: 022024000093591 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 74 Cadastro nº: 022024000093636 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 75 Cadastro nº: 022024000093980 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 76 Cadastro nº: 022024000093991 Origem: Procuradoria Geral de



Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 77 Cadastro nº: 022024000095289 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 78 Cadastro nº: 022024000095512 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 79 Cadastro nº: 022024000095612 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 80 Cadastro nº: 022024000095956 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 81 Cadastro nº: 022024000095978 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 82 Cadastro nº: 022024000095989 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 83 Cadastro nº: 022024000095990 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 84 Cadastro nº: 022024000096099 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 85 Cadastro nº: 022024000096100 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 86 Cadastro nº: 022024000096111 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 87 Cadastro nº: 022024000096122 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 88 Cadastro nº: 022024000096133 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 89 Cadastro nº: 022024000096144 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 90 Cadastro nº: 022024000096155 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 91 Cadastro nº: 022024000096166 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 92 Cadastro nº: 022024000096177 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 93 Cadastro nº: 022024000096188 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 94 Cadastro nº: 022024000096199 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 95 Cadastro nº: 022024000096200 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 96 Cadastro nº: 022024000096211 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 97 Cadastro nº: 022024000096222 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 98 Cadastro nº: 052024000035335 Origem: 11ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 99 Cadastro nº: 022024000096233 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 100 Cadastro nº: 052024000035346 Origem: 11ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 101 Cadastro nº: 022024000096244 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 102 Cadastro nº: 022024000096255 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 103 Cadastro nº: 022024000096266 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 104 Cadastro nº: 022024000096277 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 105 Cadastro nº: 022024000096288 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 106 Cadastro nº: 022024000096299 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 107 Cadastro nº: 022024000096300 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 108 Cadastro nº: 022024000096311 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 109 Cadastro nº: 022024000096322 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 110 Cadastro nº: 022024000096333 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 111 Cadastro nº: 022024000096344 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 112 Cadastro nº: 022024000096533 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Passando aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, inicialmente o Presidente, fundado em normatividade que prevê, designou o Conselheiro Marcos Méro como Relator ad hoc do procedimento encaminhado pelo Conselheiro Sérgio Jucá, tendo aquele se manifestado favorável ao voto constante nos autos. No que diz respeito a este cadastro e aos demais, sem Conselheiro que desejasse realizar manifestação, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta, inclusive o de relatoria do Conselheiro Sérgio Jucá. Seguem os mesmos listados, seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 113 Cadastro nº: 052024000022462 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: PU nº 06.2019.00000742-3 Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Notícia de deficiência do Hospital Hapvida no atendimento de criança. Falta de interesse demonstrado pelo genitor da menor na evolução da apuração dos fatos e solução da questão. Homologação da iniciativa. Ordem: 114 Cadastro nº: 06202100003509 Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. EXTRAVIO DE MÍDIA. INÉRCIA DOS INTERESSADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 115 Cadastro nº: 012024000033592 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.



SUPOSTO USO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL DE VERBAS ORIUNDOS DO FUNDEB. ATRIBUIÇÃO DO MPF. REFERENDO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ASSENTO Nº 5/2024 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Ordem: 116 Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo/David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO. INSTAURADA AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. AUSÊNCIA DE DOLO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Maurício Pitta reiterou informação já passada aos Promotores de Justiça que, com relação à correição nacional que se dará na semana seguinte, a Corregedoria Geral do Ministério Público e ele estarão presentes e à disposição de qualquer Promotor de Justiça, para qualquer situação que ocorra. O Doutor Lean Araújo disse que a Procuradoria Geral de Justiça também está solidária à Corregedoria do Ministério Público de Alagoas, colocando-se à disposição para qualquer necessidade dos membros, tendo certeza que tudo transcorrerá na mais perfeita normalidade. Convidou todos para a abertura que acontecerá às 14h, do dia 30 de setembro. Agradeceu providência adotada pela Corregedoria da Instituição cedendo todo o espaço e destacou terem sido colocados à disposição também o auditório, a sede do Órgão Colegiado e toda a estrutura que pode ofertar. Pelo compromisso de todos os membros deste Ministério Público, o resultado será satisfatório, mostrando como o Ministério Público de Alagoas é diligente em suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Atos

EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 4/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 4/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 46ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 5/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 1/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vago o 4º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, que será provido por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 2/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vago o 11º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, que será provido por REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de outubro de 2024.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 3/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vago o 12º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, que será provido por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de outubro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

***DIREITO - ARAPIRACA (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(14º) KYLCIA CÉZAR DE MELO;
(15º) SOFIA DOS SANTOS PEREIRA;
(16º) ANA CAROLINE DA SILVA;
(17º) JÚLIA VITÓRIA FARIAS DA SILVA;
(18º) MYLENA MELO TOMÉ.

***DIREITO - ATALAIA (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(1º) YASMIN VALDON CIDREIRA.

***DIREITO - CACIMBINHAS (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(1º) ALLAN SILVA DE ARAÚJO.

***DIREITO - ESTÁGIO REMOTO - UNIFICADA 2024**

(1º) RAYLANE PLADIAN DOS SANTOS;



(2º) VIVYANN ALESSANDRA ALVES BANDEIRA;
(3º) BEATRIZ PIRES BARBOSA;
(4º) CONVOCADA NA VAGA NEP;
(5º) RAYSSA DOS SANTOS SENA;
(6º) CONVOCADA NA VAGA NEP;
(7º) LUZIA DE AQUINO MARTINS;
(8º) CONVOCADA NA VAGA NEP;
(9º) CONVOCADA NA VAGA NEP;
(10º) LORENA MORAIS VERÇOSA DOS SANTOS.

***DIREITO - ESTÁGIO REMOTO - NEP - UNIFICADA 2024**

(1º) MADSON BARBOSA NICACIO;
(2º) CECÍLIA ISADORA GOMES DA SILVA;
(3º) WANDESSA LARA TORRES ARAUJO;
(4º) ISABELA RODRIGUES LINS;

***DIREITO - FEIRA GRANDE (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(5º) EDJANE CICERA DE LIMA;
(6º) REINALDO SOARES DA SILVA.

***DIREITO - JOAQUIM GOMES (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(1º) LINDINALVA THERESA DA PAZ SALUSTIANO ANTÃO.

***DIREITO - MACEIÓ (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(80º) PEDRO GOMES NUNES MARQUES;
(81º) JOÃO FERNANDO LIMA CALHEIROS;
(82º) ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA;
(83º) FÁBIA SUELLEN CORREIA SANTOS.

***DIREITO - MACEIÓ (MANHÃ) - FIM DE LISTA - UNIFICADA 2023**

(3º) PEDRO YGOR CAFÉ PAES LIRA;
(7º) MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DUARTE;
(9º) JOÃO IAGO PINTO CASADO CRUZ;
(13º) ALINA MARIA SANTOS LIMA;
(15º) JOSÉ ARTHUR DANTAS SANTANA;
(16º) MARIA VANESSA DA SILVA;
(17º) INGRIDY BARROS DA CRUZ;
(21º) ANDREY DE FARIAS MARTINS SILVA;
(22º) KAREN ALESSANDRA SANTOS LAMENHA;
(31º) ANNA LUISA DE ALMEIDA MENDONÇA;
(56º) GUSTAVO HENRIQUE BRANDÃO BALBINO LÔBO;
(70º) ALEX VICTOR AFONSO DANTAS;
(71º) FILIPE DA SILVA BEZERRA;
(72º) JÚLIA SOUZA CAVALCANTE DA ROCHA.

***DIREITO - MACEIÓ (MANHÃ) - REOPÇÃO - UNIFICADA 2023**

(1º) FERNANDA MARIA PATRIOTA MACEDO;
(2º) LARISSA ARAÚJO DE FARIAS;
(3º) GABRIEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA;
(4º) JÚLIO DE SOUZA SALES SILVA;
(5º) ANDRÉ HENRIQUE SILVA VANDERLEI;
(6º) YASMIN OLIVEIRA SANTOS;
(7º) ANA CAROLINA FARIAS DE LIMA;
(8º) DAVID ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA;
(9º) LAÍS MAIA DE ALMEIDA;
(10º) AYSSA LAINNE DE ASSIS CAVALCANTE;
(11º) AMANDA NASCIMENTO DOS SANTOS SALES;
(12º) SANDRIELLY LUANNY DA CONCEIÇÃO CORREIA.



***DIREITO - MACEIÓ (TARDE) - UNIFICADA 2023**

(5º) GIOVANNA DOS SANTOS VIEIRA;
(6º) JOÃO CORREIA DA SILVA NETO;
(7º) BEATRIZ JÚLIO GOMES DE SÁ;
(8º) ANA CLARA SILVA NUNES;
(9º) CONVOCADA NA VAGA NEP;
(10º) CONVOCADA NA VAGA PcD;
(11º) CAYLANE BARROS DOS SANTOS;
(12º) CONVOCADA REOPÇÃO MACEIÓ MANHÃ;
(13º) ARTHUR NÍCOLAS SANTOS DE SOUZA.

***DIREITO - MACEIÓ (TARDE) - NEP- UNIFICADA 2023**

(3º) ARTHUR VINÍCIUS LOURETO BORGES;
(4º) CONVOCADA REOPÇÃO MACEIÓ MANHÃ;
(5º) RAFAEL DA SILVA BRITO LIMA.

***DIREITO - MACEIÓ (TARDE) - PcD- UNIFICADA 2023**

(1º) LETÍCIA ELAINE DOS SANTOS FARIAS.

***DIREITO - MAJOR IZIDORO (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(1º) PAULO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA.

***DIREITO - MURICI (MANHÃ) - UNIFICADA 2024**

(2º) JOSÉ CLAUDINO DA SILVA FILHO.

***DIREITO - PIAÇABUÇU (MANHÃ) - UNIFICADA 2024**

(2º) CARLA MILENA AZEVEDO CAMPOS.

***DIREITO - PIRANHAS (MANHÃ) - UNIFICADA 2023**

(1º) TAYNNAN ROBERT DE OLIVEIRA BARROS.

***DIREITO - RIO LARGO (MANHÃ) - UNIFICADA 2024**

(4º) CALINE CALHEIROS VIEIRA DA SILVA.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.programas@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de **15/10/2024 a 21/10/2024**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (Obrigatório para o sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério



Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 11 de outubro de 2024.

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Unidade Descentralizadora: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ: 12.200.192/0001-69, Av. General Hermes, nº 80, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-904, Código UG: 410018, Gestor Responsável: Renata dos Santos, Cargo: Secretário de Estado da Fazenda Matrícula: 81-7.

Unidade Descentralizada: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ: 12.472.734/0001-52, Rua Dr. Pedro Jorge Melo Silva, 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-400, Código UG: 030004, Gestor Responsável: Lean Antônio Ferreira de Araújo, Cargo: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas, Matrícula: 15036.

Do Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a formação de um grupo de trabalho no âmbito do GAESF para análise e desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais para recuperação de ativos iscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívida ativa, fraudes estruturadas, denúncias espontâneas, notificação de débitos e inquéritos policiais relacionados a grupos empresariais que se destacam como grandes devedores do fisco alagoano, para fins de sua execução no exercício de 2024.

Do Valor: R\$ 4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais).

Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, retroagindo os seus efeitos a data de início 25/09/2024, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o inciso VI do art. 19 do Decreto nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024.

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda; Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Servidor/Razão Social: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ: 12.472.734/0001-52; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte: 0500- Recursos Não Vinculados de Impostos; Valor Total: R\$ 4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais).

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placa em chapa em latão com sinalização gravada em baixo-



relevo com acabamento em verniz automotivo. med. 120x60cm, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:
compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente:20.08.0287.0000703/2023-72

Maceió, 11 Outubro de 2024.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Despachos

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Protocolo Unificado nº 02.2024.00008657-9 – Interessado(a): Cristiano Melo dos Santos. Despacho: Diante do exposto, determino o indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 11 de outubro de 2024.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA/AL

Portaria Nº 0008/2024/PJ-Taqua

MP: 06.2024.00000448-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotoria de Taquarana/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no que concerne à acumulação remunerada de cargos públicos, segundo o qual "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas";

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório deve ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que, vencendo-se o prazo mencionado, deve haver o seu arquivamento, o ajuizamento da ação civil pública ou a conversão em inquérito civil (artigo 2º, § 6º e 7º, da Resolução 23/2007 do CNMP);



CONSIDERANDO que, após algumas diligências, o arquivamento do procedimento investigatório não é recomendado ante os indícios de infração e que a ação civil pública não pode ser promovida apenas com base nos elementos já colhidos;
CONSIDERANDO a necessidade de angariar mais elementos para a promoção ministerial mais adequada ao caso;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, competindo-lhe, ainda, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o recebimento de denúncia anônima acerca de possível acumulação de cargos públicos por parte de servidora supostamente vinculada aos Municípios de Taquarana e de Coité do Nóia;
CONSIDERANDO que é preciso obter informações acerca do vínculo de emprego da pessoa citada da denúncia, com descrição do cargo, natureza (efetivo, contratado ou comissionado), a data de admissão, a remuneração, a lotação e a carga-horária;
RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a suposta acumulação de cargos públicos por parte de uma servidora que estaria vinculada aos Municípios de Taquarana e de Coité do Nóia. Para tanto, e tendo em vista a necessidade de angariar mais elementos para a promoção ministerial mais adequada, determino as seguintes diligências:

- AUTUE-SE o expediente como Inquérito Civil;
- PUBLIQUE-SE extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico;
- EXPEÇA-SE ofícios aos Municípios de Taquarana e de Coité do Nóia, requisitando informações acerca do vínculo de emprego da pessoa mencionada na denúncia, com descrição do cargo, natureza (efetivo, contratado ou comissionado), a data de admissão, a remuneração, a lotação e a carga-horária, com envio das fichas funcionais respectivas e a folha de ponto dos últimos seis meses.

Cumpra-se.

Taquarana/AL, 11/10/2024.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado

Portaria Nº 0009/2024/PJ-Taqua

MP: 06.2024.00000447-5.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotoria de Taquarana/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no que concerne à acumulação remunerada de cargos públicos, segundo o qual "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas";

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório deve ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que, vencendo-se o prazo mencionado, deve haver o seu arquivamento, o ajuizamento da ação civil pública ou a conversão em inquérito civil (artigo 2º, § 6º e 7º, da Resolução 23/2007 do CNMP);

CONSIDERANDO que, após algumas diligências, o arquivamento do procedimento investigatório não é recomendado ante os indícios de infração e que a ação civil pública não pode ser promovida apenas com base nos elementos já colhidos;

CONSIDERANDO a necessidade de angariar mais elementos para a promoção ministerial mais adequada ao caso;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, competindo-lhe, ainda, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia anônima acerca de possível acumulação de cargos públicos por parte de servidora supostamente vinculada aos Municípios de Coité do Nóia e de Arapiraca, bem como a Câmara Municipal de Coité do Nóia;



CONSIDERANDO que é preciso obter informações acerca do vínculo de emprego da pessoa citada da denúncia, com descrição do cargo, natureza (efetivo, contratado ou comissionado), a data de admissão, a remuneração, a lotação e a carga-horária;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a suposta acumulação de cargos públicos por parte de uma servidora que estaria vinculada aos Municípios de Coité do Nóia e de Arapiraca, bem como a Câmara Municipal de Coité do Nóia. Para tanto, e tendo em vista a necessidade de angariar mais elementos para a promoção ministerial mais adequada, determino as seguintes diligências:

- a) AUTUE-SE o expediente como Inquérito Civil;
- b) PUBLIQUE-SE extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico;
- c) EXPEÇA-SE ofícios aos Municípios de Coité do Nóia e de Arapiraca, e à Câmara Municipal de Coité do Nóia, requisitando informações acerca do vínculo de emprego da pessoa mencionada na denúncia, com descrição do cargo, natureza (efetivo, contratado ou comissionado), a data de admissão, a remuneração, a lotação e a carga-horária, com envio das fichas funcionais respectivas e a folha de ponto dos últimos seis meses.

Cumpra-se.

Taquarana/AL, 11/10/2024.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado